

LOCAIS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

CURITIBA

Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar
(41) 3219-7303

Reconstruir - Atendimento a vítimas de crimes e atos infracionais | (41) 99191-7706

Cível e Fazenda Pública - Atendimento inicial
(41) 99132-4490

Cível e Fazenda Pública - Acompanhamento
(41) 99124-3678 (WhatsApp)

Execução Penal | (41) 99155-9047 (WhatsApp - fechado e semiaberto) | (41) 99233-0681 (WhatsApp - aberto)

Família - Atendimento inicial | (41) 99166-3497

Família - Atendimento inicial dos Fóruns

Descentralizados | (41) 3219-7374

Registros Públicos | (41) 3219-7362

1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher | (41) 97402-7204 (WhatsApp)

2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher | (41) 97403-1998 (WhatsApp)

Casa da Mulher Brasileira | (41) 3221-2731

Núcleo Criminal de Curitiba - Ahú

(41) 99181-6960 (WhatsApp)

Defensoria Pública no Boqueirão | (41) 3278-8619

Defensoria Pública na CIC | (41) 99192-8976 (WhatsApp)

Defensoria Pública em Santa Felicidade

(41) 99263-5713 (WhatsApp)

Defensoria Pública no Sítio Cercado

(41) 99149-6754 (WhatsApp)

Defensoria Pública no Pinheirinho | (41) 3268-3964

Defensoria Pública de 2.ª instância e Tribunais Superiores

(41) 99157-9454 (WhatsApp)

Infância e Juventude Cível | (41) 99108 0223 (WhatsApp)

Infância e Juventude Infracional

(41) 99270-7510 (WhatsApp)

Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos
(41) 4501-6413

Defensoria Pública na Assembleia Legislativa do Paraná

(41) 3350-4103

Defensoria Pública no Tribunal do Júri

(41) 99117-0905 (WhatsApp)

OUIDORIA

Tem elogios, sugestões ou reclamações para fazer sobre os serviços prestados pela Defensoria Pública?

Entre em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por **telefone (41) 3219-7340**,

Whatsapp (41) 99123-1961 ou pelo e-mail: ouvidoria@defensoria.pr.def.br

INTERIOR, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL

Almirante Tamandaré | (41) 3219-7385

Antonina | (41) 97403-0017

Apucarana | (43) 3424-1341

Cambé | (43) 3521-3703

Campo Mourão | (44) 3524-4768

Cascavel | (45) 3224-1471

Castro | (42) 2122-5508

Cianorte | (44) 99157-2947

Colombo | (41) 3219-7303

Cornélio Procópio | (43) 3401-3350

Cruzeiro do Oeste | (44) 3624-0199

Foz do Iguaçu | (45) 3422-3400

Francisco Beltrão | (46) 3524-5594

Guarapuava | (42) 3627-6987

Guaratuba | (41) 3472-6256

Jandaia do Sul | (43) 98870-1982

Londrina | (43) 3521-3703

Maringá | (44) 3366-3300

Matinhos | (41) 98738-5590

Morretes | (41) 97403-0017

Paranaguá | (41) 97403-0017

Paranavaí | (44) 98815-4740

Pato Branco | (46) 3313-3103

Ponta Grossa | (42) 3222-8063

Pontal do Paraná | (41) 97403-0017

São José dos Pinhais | (41) 3388-7550

Umuarama | (44) 3624-8413

União da Vitória | (42) 3523-3483

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH) | (41) 99252-5471

Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB) | (41) 99237-8847

Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ)
(41) 99285-5827

Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP) | (41) 99288-7445

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) | (41) 9146-0299

Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON)
(41) 99232-2977

Para **MAIS INFORMAÇÕES**, acesse:
www.defensoriapublica.pr.def.br

Material elaborado pela Assessoria de Comunicação da DPE-PR



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

MEU NOME, MEU DIREITO

GUIA DE RETIFICAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO



Desde março de 2018, as pessoas transgêneras maiores de 18 anos têm o direito de alterar o seu prenome e gênero diretamente no Cartório de Registro Civil, se assim o desejarem, sem que seja necessário realizar cirurgia de transgenitalização ou tratamentos hormonais. O procedimento é regulamentado pelo Provimento n.º 73/2018 do Conselho Nacional de Justiça.

A judicialização ainda é necessária para menores de 18 anos e para pessoas que estão impossibilitadas de conseguir toda a documentação exigida.

Importante: se você não quiser realizar a alteração do seu nome no Registro Civil, você ainda tem o direito de ter o seu nome social respeitado. A recusa da utilização do nome social caracteriza conduta discriminatória e pode ser denunciada ao Disque 100, serviço gratuito do Governo Federal para o registro de violações de Direitos Humanos.

➤ QUERO RETIFICAR, COMO FAÇO?

Passo a passo

Para o procedimento de retificação, deve ser reunida uma série de documentos que serão apresentados no cartório de registro civil:

1. Documentos de identificação pessoal (devem ser apresentadas as vias originais e as cópias):

- Registro Geral de identidade (RG) ou da Identificação Civil Nacional (ICN)
- CPF
- Título Eleitoral
- Passaporte Brasileiro (se tiver)
- Certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório para mulheres trans
- Certidão de nascimento atualizada (expedida nos últimos 6 meses)
- Certidão de casamento atualizada, se a pessoa for ou tiver sido casada (expedida nos últimos 6 meses)
- Comprovante de endereço atualizado

Obs: caso você não tenha algum dos documentos citados acima, é necessário solicitar a 2ª via.

2. Certidões retiradas pessoalmente ou por e-mail:

a) nos Cartórios de Distribuidores Cível, Criminal e de Execução Penal do local (ou locais) de sua residência nos últimos cinco anos (normalmente, esses cartórios ficam dentro do Fórum de Justiça):

i. Certidão Cível e ii. Certidão Criminal

b) nos Cartórios de protestos do local ou locais de residência nos últimos cinco anos (atente-se para o fato de que alguns municípios possuem mais de um cartório de protestos. Nesses casos, é possível dirigir-se a uma Central).

i. Certidão dos tabelionatos de protestos do local ou locais de residência dos últimos cinco anos.

3. Certidões obtidas na internet (oito certidões no total):

a) da Justiça Federal (3 certidões no total)

bit.ly/3EUBF7Q

b) da Justiça do Trabalho (2 certidões no total)

bit.ly/3xXMtAL | bit.ly/39dDQaK

c) da Justiça Eleitoral

bit.ly/3vQq6uh

d) da Polícia Federal

bit.ly/3ZsrFvH

e) da Justiça Militar

bit.ly/3Lu21jp

4. Requerimento final a ser apresentado no Cartório de Registro Civil:

É um documento, fornecido pela Defensoria, a ser entregue no cartório em que você foi registrada(o), acompanhado dos demais documentos listados nos itens anteriores, requerendo a retificação do registro. O requerimento deve ser assinado em frente ao cartório.

ATENÇÃO: O Cartório não pode exigir como requisito para a retificação:

- laudo médico ou psicológico
- comprovação da realização de cirurgia de redesignação sexual e/ou tratamento hormonal
- comprovação de ausência de inscrição do nome no SPCP/SERASA

➤ QUANDO PROCURAR A DEFENSORIA PÚBLICA:

A **DEFENSORIA PÚBLICA** pode ser procurada para orientação **ANTES** de você requerer administrativamente a retificação, ou caso você tenha dificuldade para realizar a retificação diretamente no cartório. Exemplos de situações:

1. Para garantir o seu direito à gratuidade, caso você não possua condições de pagar a retificação
2. Para a expedição gratuita da sua Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada
3. Para a solicitação gratuita das certidões aos cartórios de protesto do seu local de residência
4. Para a obtenção das certidões negativas disponíveis online, caso você não possua acesso à internet
5. Para ajuizar ação na Justiça quando não for possível o registro diretamente no Cartório
6. Para ajuizar ação de retificação de nome e de gênero de menores de 18 anos

➤ O QUE PODE SER ALTERADO?

A pessoa transgênera interessada poderá alterar o nome, incluindo os agnômes (ex: Filho, Neto e Júnior), o gênero, ou ambos, a fim de adequá-los à sua autoidentidade de gênero. Não podem ser alterados os sobrenomes.

➤ ONDE SOLICITAR?

A alteração pode ser solicitada diretamente no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde a pessoa foi registrada ou em qualquer outro cartório de registro civil do local onde ela reside.